

## TRIBUTÁRIO

### ATUALIZAÇÃO DA UPF PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO FETHAB JULHO A DEZEMBRO DE 2020

O valor do FETHAB é baseado no percentual sobre a UPF/MT que, neste caso, tem vigência semestral, ou seja, atualiza em janeiro e julho de cada ano.

Dessa forma, foi publicado no Diário Oficial do dia 23 de junho de 2020 a **UPF/MT no valor de R\$ 153,28 (cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) que vigorará de julho/2020 a dezembro/2020.**

#### SOJA (tonelada)

Código: 7237 - Contribuição Fethab

Código: 8090 - Contribuição Iagro

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	10%	R\$ 15,328
Fethab 2	10%	R\$ 15,328
IAGRO	1,15%	R\$ 1,76
<b>TOTAL</b>	<b>21,15%</b>	<b>R\$ 32,41</b>

#### GADO (por cabeça)

Código: 7241 - Contribuição Fethab

Código: 8093 – Contribuição Fabov

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	11,50%	R\$ 17,627
Fethab 2	11,50%	R\$ 17,627
FABOV	1,26%	R\$ 1,931
<b>TOTAL</b>	<b>24,26%</b>	<b>R\$ 37,18</b>

#### MILHO (tonelada)

Código: 7235 - Contribuição Fethab

	% da UPF	VALORES
<b>Fethab 1</b>	<b>6%</b>	<b>R\$ 9,19</b>

**OBS: OPERAÇÕES INTERESTADUAIS E EXPORTAÇÃO**



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

## TRIBUTÁRIO



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

### ALGODÃO (tonelada)

Código: 7238 - Contribuição Fethab

Código: 8091 - Contribuição IMAmt

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	45%	R\$ 68,976
Fethab 2	30%	R\$ 45,984
IMA/MT	10%	R\$ 15,328
<b>TOTAL</b>	<b>85,00%</b>	<b>R\$ 130,28</b>

### MADEIRA (m<sup>3</sup>)

Código: 7239 - Contribuição Fethab

Código: 8092 - Contribuição Cipem

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	10%	R\$ 15,328
Cipem	3,71%	R\$ 5,686
<b>TOTAL</b>	<b>13,71%</b>	<b>R\$ 21,01</b>

### CARNE DESOSSADA DAS ESPÉCIES BOVINA OU BUFALINA (kg)

Código: 7236 - Contribuição Fethab

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	0,03%	R\$ 0,045

**OBS: OPERAÇÕES PARA EXPORTAÇÃO**

### CARNE COM OSSO E MIUDEZAS COMESTÍVEIS DAS ESPÉCIES BOVINA OU BUFALINA (kg)

Código: 7236 - Contribuição Fethab

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	0,03%	R\$ 0,045

**OBS: OPERAÇÕES PARA EXPORTAÇÃO**

## TRIBUTÁRIO

### FEIJÃO VIGNA (CAUPI) (tonelada)

Código: 7243 – Fethab feijão vigna(caupi)

Código: 8095 - contribuição Imafir/MT

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	1,5%	R\$ 2,299
IMAFIR/MT	3,3%	R\$ 5,058
<b>TOTAL</b>	<b>4,8%</b>	<b>R\$ 7,35</b>

### FEIJÃO PHASEOLUS (CARIOCA) (tonelada)

Código: 8096– Fethab feijão phaseolus(carioca) e outro

Código: 8096 - contribuição Imafir/MT

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	2,87%	R\$ 4,399
IMAFIR/MT	6,7%	R\$ 10,269
<b>TOTAL</b>	<b>9,57%</b>	<b>R\$ 14,66</b>

### CÓDIGOS DO FETHAB

CODIGO: 7235 - CONTRIBUIÇÃO FETHAB MILHO LEI 10818/2019 - percentual 6% (UPF) por tonelada

CODIGO: 7236 - CONTRIBUIÇÃO FETHAB CARNE LEI 10818/2019 – percentual 0,03% (UPF) por quilograma

CODIGO: 7237 - CONTRIBUIÇÃO FETHAB SOJA LEI 10818/2019 – percentual 20% (UPF) por tonelada

CODIGO: 7238 - CONTRIBUIÇÃO FETHAB ALGODÃO LEI 10818/19- percentual 75%(UPF) por tonelada

CODIGO: 7239 - CONTRIBUIÇÃO FETHAB MADEIRA LEI 10818/19 – percentual 10%(UPF) por m<sup>3</sup>

CODIGO: 7241 - CONTRIBUIÇÃO FETHAB GADO LEI 10818/2019 – percentual 23%(UPF) por cabeça

CODIGO: 8090 - CONTRIBUIÇÃO SOJA/IAGRO – percentual 1,15%(UPF) por tonelada

CODIGO: 8092 - CONTRIBUIÇÃO MADEIRA/CIPEM – percentual 3,71% (UPF) por m<sup>3</sup>

CODIGO: 8093 – CONTRIBUIÇÃO GADO/FABOV – percentual 1,26%(UPF) por cabeça

CODIGO: 8095 - CONTRIBUIÇÃO IMAFIR/MT FEIJÃO(CAUPI) - 3,3% da UPFMT por tonelada;

CODIGO: 8096 - CONTR. IMAFIR/MT FEIJAO PHASEOLUS E OUTRS – 6,7%; da UPFMT por tonelada;

CODIGO: 7243 – FETHAB FEIJÃO VIGNA(CAUPI) LEI 10906/2019 – 1,5% DA UPFMT por tonelada;

CODIGO: 7244 –FETHAB FEIJÃO PHASEOLUS (CARIOCA) E OUTRO – 2,87% DA UPFMT por tonelada.



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

## TRIBUTÁRIO

### LINKS ÚTEIS:

- **LEI Nº 7.263, DE 27 DE MARÇO DE 2000**  
<http://app1.sefaz.mt.gov.br/0325677500623408/07FA81BED2760C6B84256710004D3940/3866792553B6DE7B032568B30044COD4>
- **LEI Nº 10.818, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**  
<http://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/Legislacao/legislacaotribut.nsf/fraWebDocumento?OpenFrameSet&Frame=frmFrame2&Src=c5t9misrkclmm2bqccljmisrcc5hm2rpfdhimeqbjdhgm6obfeh6iojlegn6ssr65ti3aopg6kp3ac9l70o62or6clij0d1i6krj0d9n60o3edpp65hm2fqfe1imshife9micgblehncsj1dlim80>
- **PORTARIA Nº 112/2020-SEFAZ**  
<https://www.iomat.mt.gov.br/porta/visualizacoes/pdf/15937/#/p:154/e:15937>

Para mais orientações, o produtor pode entrar em contato com a Famato.



### Thiago de Moraes Costa

Analista de Assuntos Trabalhistas e Tributários

+55 65 3928-4461  
tributario@famato.org.br  
trabalhista@famato.org.br



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE